



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IV
JACOBINA – BA.
HISTÓRIA 2007.1

CRISTIANO PESSATTI DE MATOS

CRIME E JUSTIÇA NO BAIXO SERTÃO: REFLEXÃO
HISTORIOGRÁFICA SOBRE EXPERIÊNCIAS DE ESCRAVOS EM
MORRO DO CHAPÉU – BA, SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX.

JACOBINA – BA
2010

CRISTIANO PESSATTI DE MATOS

**CRIME E JUSTIÇA NO BAIXO SERTÃO: REFLEXÃO
HISTORIOGRÁFICA SOBRE EXPERIÊNCIAS DE ESCRAVOS EM
MORRO DO CHAPÉU – BA, SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX.**

Monografia apresentada como pré-requisito para conclusão do Curso de Licenciatura em História, Departamento de Ciências Humanas Campus IV da Universidade do Estado da Bahia.

Orientador: Prof. Me. Jackson André da Silva Ferreira.

JACOBINA – BA

2010

CRISTIANO PESSATTI DE MATOS

**CRIME E JUSTIÇA NO BAIXO SERTÃO: REFLEXÃO
HISTORIOGRÁFICA SOBRE EXPERIÊNCIAS DE ESCRAVOS EM
MORRO DO CHAPÉU – BA, SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX.**

Aprovado em ____ de _____ 2010

Prof. Me. Jackson André da Silva Ferreira.

AGRADECIMENTOS

Universidade do Estado da Bahia – Campus IV, representada pelos docentes e direção. Agradeço pela formação profissional e intelectual adquirida durante essa graduação.

A minha família, sem o auxílio dela eu jamais teria realizado essa conquista.

A Emanuella por todo o apoio recebido por parte dela e de sua família, e pela paciência por eu ter estado distante tanto tempo.

A Viviane por ter me influenciado na escolha da UNEB para minha graduação.

Aos amigos de graduação, que de forma direta ou indireta contribuíram para a realização desse trabalho. Especialmente a Genilton, pois sem sua valorosa amizade, o período em que residi em Jacobina teria sido muito mais complicado.

Ao grande amigo Paizinho, que me acolheu em sua casa em um momento de grande dificuldade.

Ao grande amigo e tutor Jackson Ferreira. Sou grato a você não só pela orientação do TCC, mas sim pelo apoio que você me ofereceu durante toda a graduação, as oportunidades que tive graças a você, foram de um valor inestimável para minha formação. Sua fé em minhas capacidades fez com que eu superasse muitas limitações. Todos os momentos em que estivemos trabalhando juntos no grupo de estudos, monitorias e iniciação científica, me fez perceber o quão é excepcional seu talento para docência. Sua dedicação ao trabalho faz de você enquanto profissional um exemplo a ser seguido, da mesma forma que sua gentileza e disposição para ajudar o próximo, faz com que você seja um ser humano a ser admirado.

Assim, fundada sobre o corte entre um passado, que é seu objeto, e um presente, que é o lugar de sua prática, a história não pára de encontrar o presente no seu objeto, e o passado, nas suas práticas. Ela é habitada pela estranheza que procura, e impõe sua lei às regiões longínquas que conquista, acreditando dar-lhes a vida.

Michel de Certeau

RESUMO

A produção acadêmica sobre a escravidão esteve voltada por muito tempo apenas para lugares onde a escravidão teve muito destaque, como Salvador, Recôncavo baiano, Vale do Paraíba, Rio de Janeiro. Porém, existem áreas do Brasil em que ocorreram relações escravistas que ainda estão silenciadas por falta de estudo.

Nesse trabalho monográfico que é fruto de pesquisa de Iniciação Científica financiada pela Fapesb, reflito sobre a escravidão no baixo sertão baiano, especificamente na Vila de Nossa Senhora da Graça do Morro do Chapéu, tendo como recorte temporal a década de 1870. A maior parte dessa pesquisa foi desenvolvida a partir da análise e reflexão sobre processos criminais movidos contra escravos.

As alterações ocorridas no processo escravista garantiram ao decorrer do tempo alguns direitos aos escravos, essas conquistas não podem ser compreendidas sem se levar em conta a constante luta dos cativos durante os séculos em que esse sistema existiu, pois a atuação desses indivíduos foi um dos fatores que contribuíram para a degradação e desestruturação que deu fim a escravidão no Brasil.

Exemplos dessas transformações podem ser encontrados no processo criminal contra Manoel escravo, a partir do qual reflito sobre as práticas de liberdade desse cativo, que demonstram um alto grau de autonomia dentro do sistema escravista. Entre elas destacam-se a possibilidade de viajar sem o consentimento de seu senhor, possuir uma roça, e trabalhar com homens livres por conta própria. A análise das fontes demonstra que os casos de violência durante o regime escravista não se resumiam as práticas de coerção senhoriais aplicadas aos cativos, ou aos atos de rebeldia escrava contra os senhores. Eles aconteciam de várias formas, sendo praticados muitas vezes entre indivíduos do mesmo grupo social.

Além de abordar essas questões, essa pesquisa versa sobre outros dois temas. As transformações ocorridas no discurso historiográfico brasileiro sobre a escravidão e também uma reflexão teórico-metodológica a respeito de algumas questões que permeiam o ofício do historiador e o processo de escrita da história.

Palavras-chave: Escravidão, Bahia, Século XIX, Crime.

SÚMARIO

INTRODUÇÃO	8
CAPÍTULO I	13
1. PRÁTICAS E RELAÇÕES ESCRAVISTAS EM MORRO DO CHAPÉU.....	13
1.1 MANOEL O ESCRAVO.....	15
1.2 O DEFENSOR DOS ESCRAVOS.....	23
1.3 ANTONIO AFRICANO.....	27
1.4 CONFLITOS ENTRE CATIVOS.....	30
CAPÍTULO II	34
2. HISTORIOGRÁFIA DA ESCRAVIDÃO, CRIME E JUSTIÇA NO BAIXO SERTÃO.....	34
2.1 RUPTURAS E CONTINUIDADES NO DISCURSO HISTORIOGRÁFICO BRASILEIRO SOBRE A ESCRAVIDÃO.....	37
2.2 Experiências criminais de cativos que enfrentaram a justiça.....	43
CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
REFERÊNCIAS	50

INTRODUÇÃO

A produção do conhecimento histórico sofreu profundas transformações teórico-metodológicas no decorrer do tempo, hoje cada vez mais os historiadores buscam novos objetos de estudo e novas reflexões sobre temas já trabalhados. A utilização de fontes foi intensamente ampliada, muitos novos vestígios históricos foram incorporados às análises historiográficas para dar um suporte maior ao ofício do historiador, como consequência foram criadas novas abordagens metodológicas, interpretativas e de escrita da história.

Entretanto, apesar do esforço dos historiadores em produzir novas correntes historiográficas, em que haja uma plena análise a contrapelo¹. Que não trabalhem apenas com os grandes homens do passado, e sim com grupos ou indivíduos que por muito tempo foram classificados como agentes passivos das transformações sociais, a exemplo daqueles pertencentes às camadas populares, cujas ações por muito tempo foram ignoradas pelos estudos históricos, ainda há muito a ser feito.

Por muito tempo os estudos historiográficos se dedicaram apenas a refletir sobre os recortes espaços-temporais em que ocorreram os grandes fatos políticos, transformações sociais, econômicas, culturais etc. Deixando de lado aqueles locais circunvizinhos e mais distantes, que apenas sentiam os reflexos dessas modificações. Como se eles mesmo que numa intensidade menor, também não fossem marcados e alterados pela influência desses importantes processos históricos. Ainda hoje, muitos desses lugares ainda estão silenciados pela falta de estudos particulares.

Por esse motivo é muito importante o desenvolvimento de pesquisas que trabalhem através de uma perspectiva Micro-Histórica. Analisando os dados de forma qualitativa, esse tipo de abordagem permite uma análise profunda e reflexiva sobre os objetos estudados, sendo capaz dessa forma de identificar as possíveis particularidades existentes em cada contexto analisado.

A produção acadêmica sobre os escravos esteve voltada por muito tempo apenas para lugares onde a escravidão teve muito destaque, como Salvador,

¹ Walter Benjamin – Obras escolhidas. Vol. 1. Magia e técnica, arte e política. Ensaio sobre literatura e história da cultura. Prefácio de Jeanne Marie Gagnebin. São Paulo: Brasiliense. 1987. p. 222-232.n

Recôncavo baiano, Vale do Paraíba e Oeste Paulista, entre outros. Porém, existem áreas do Brasil em que ocorreram práticas e relações escravistas que ainda estão silenciadas por falta de estudo.

Práticas escravistas entendidas aqui como as ações dos cativos nas suas mais variadas formas, desde as que envolvem suas profissões ou meios de vida, até mesmo aquelas relacionadas às estratégias de resistência aos obstáculos impostos pelo sistema escravista, ou mesmo a execução de crimes e atos de violência. E relações como todos os laços afetivos, sociais, econômicos ou de identificação cultural, construídos pelos escravos com os indivíduos com quem conviviam dentro ou fora dos “limites” de seus cativeiros.

Através desse trabalho pretendo refletir sobre criminalidade e escravidão na Bahia, na região compreendida como *Baixo Sertão*, especificamente em Morro do Chapéu. Cidade localizada no norte da Chapada Diamantina, que até o ano de 1864 era conhecida como freguesia de Nossa Senhora da Graça do Morro do Chapéu, ocorrendo a partir dessa data sua elevação à categoria de vila. Durante o século XIX sua economia se baseava na criação de gado vacum, na policultura e na mineração, com extração de diamante e de carbonato. Terei como recorte temporal para esse estudo a década de 1870. Um dos motivos que desencadearam o desenvolvimento dessa pesquisa foi à constatação da existência de uma grande carência de trabalhos acadêmicos sobre o tema nesse recorte espaço-temporal.

Existe atualmente no meio acadêmico uma intensa discussão sobre regionalismo, e também a respeito de como produzir história local e regional. Todavia, não faço nesse trabalho nenhuma reflexão a respeito dessas questões teóricas sobre os conceitos de regional ou local, ou mesmo sobre a importância e função de se identificar enquanto tal. Utilizo nessa pesquisa o conceito de baixo sertão, apenas para melhor localizar e identificar o espaço que analiso, tenho como referência para esse conceito, o trabalho *Uma comunidade sertaneja*, de Eivaldo Fagundes Neves.²

² A expressão Baixo Sertão foi pensado quando da leitura de *Uma comunidade sertaneja*, de Eivaldo Fagundes Neves. Inferimos a partir da sua explicação para a expressão Alto Sertão, que segundo o autor está baseada na distância com o litoral, no caso Salvador. Em documento enviado ao Presidente da Província em 1865, José de Azevedo Almeida, também chama Morro como Sertão Baixo (Sertão de Baixo). NEVES, EIVALDO FAGUNDES. *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio (um estudo de História Regional e Local)*, Salvador/Feira de Santana: EDUFBA/UNIV. Estadual de Feira de Santana, 2008; e Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Colonial e Provincial, *Presidência da Província/Abastecimento- carne*, 1865, Maço 4630.

O período aqui analisado por ser próximo ao momento da abolição está marcado pelas inúmeras transformações que ocorreram durante a vigência do sistema escravista. Elas permitiram aos cativos determinados direitos que garantiam certa autonomia mesmo estando eles em cativeiro, a reflexão sobre essas características é um dos principais pontos de minha análise.

Durante o decorrer do processo de escrita desenvolvi também uma breve reflexão sobre o próprio fazer historiográfico de uma maneira geral. Além de me dedicar de forma mais específica, a ponderar a respeito do discurso produzido por algumas correntes da historiográfica brasileira, que se dedicaram ao estudo sobre a escravidão.

Creio que tão importante quanto à própria prática da pesquisa é a reflexão teórica que dá suporte e permite a criação de todo arcabouço metodológico sem o qual não seria possível a realização da escrita histórica. Por esse motivo buscarei através desse trabalho analisar também determinadas questões e problemáticas que envolvem a realização do ofício dos historiadores, que para Hayden White.

devem estar preparados para cultivar a noção de que a história, concebida hoje em dia, é um tipo de acidente histórico, produto de uma situação histórica específica, e de que, com o desaparecimento dos equívocos que produziram essa situação, a própria pode vir a perder seu *status* como uma forma autônoma e autolegitimizadora de pensamento. A tarefa mais difícil que a atual geração de historiadores será convocada para realizar pode perfeitamente ser a de expor a natureza historicamente condicionada da disciplina histórica, de supervisionar a dissolução da pretensão de autonomia que a história tem entre as outras disciplinas.³

A utilização de processos criminais como fontes de pesquisa, possibilitou a produção de importantes trabalhos historiográficos, a exemplo do livro *O queijo e os vermes*, de Carlo Ginzburg, e do *O Retorno de Martin Guerre*, de Natalie Zemon Davis.⁴ Esses historiadores perceberam a riqueza de informações que podem conter esse tipo de fonte, através de um olhar perspicaz foram capazes de construir trabalhos que se tornaram referência entre as produções acadêmicas.

Tratando da historiografia brasileira, temos alguns historiadores que se destacam por terem desenvolvido suas pesquisas a partir da análise desse tipo de

³ Segundo Hayden White (1978b, 29), citado por HUTCHEON, L (1991, cap. 6, p. 129),

⁴ GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

DAVIS, Natalie Zemon. *O retorno de Martin Guerre*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

fonte: Maria de Fátima Pires, em *O crime na cor*, e Sidney Chalhoub, com *Visões da Liberdade*, servem como exemplo. Entretanto eles não foram os únicos e nem os primeiros a desenvolverem trabalhos nessa perspectiva.

Na obra acima citada, Chalhoub analisa sublevações escravas e as diferentes interpretações sobre elas, mostrando que por muitas vezes o ponto de vista dos homens livres diferia muito da forma como os cativos enxergavam esses acontecimentos. Para o autor eles buscavam através desses levantes alcançar os mais variados objetivos. Ele defende também a idéia de que o significado da liberdade para um escravo ia muito além do desejo de ser alforriado.

Já Pires foca mais sua análise nas relações intraclasses, mostrando que a reflexão sobre as práticas criminais entre os personagens pertencentes às classes populares, não podem ser pensadas a partir dos mesmos pressupostos utilizados para refletir sobre a violência exercida pelos senhores contra seus escravos. Para ela, inúmeras questões sociais desencadeavam fortes desavenças entre os grupos sociais pobres.

No primeiro capítulo desse trabalho reflito, a partir de uma análise qualitativa, sobre os elementos que permeavam as práticas criminais dos personagens que investigarei. A escolha desse tipo de abordagem metodológica que pretende seguir uma análise qualitativa se deve a importância da mesma ter a capacidade de conjecturar sobre os diferentes casos de forma particular, permitindo uma reflexão aprofundada sobre o contexto socioeconômico e cultural dos indivíduos analisados.

Utilizei como fontes nesse capítulo processos criminais, já que no intuito de solucionar os crimes, as investigações reuniam muitas informações sobre a vida dos personagens nesse tipo de documento. Nesta parte da pesquisa em que me dedico à análise das experiências criminais de cativos para reflexão sobre as práticas e relações escravistas, é imprescindível conseguir o máximo de informações possíveis. Por esse motivo escolhi processos criminais em que os cativos são os protagonistas, o que me permite fazer análises e reflexões sobre algumas características da modalidade de escravidão vigente no recorte espaço-temporal aqui trabalhado.

Contudo, é importante ressaltar que esse tipo de fonte é muito rara para a região que estudo, pois infelizmente não são muito freqüentes os casos em que escravos foram levados a justiça, e cujos processos ainda podem ser encontrados

hoje. O número se comparado ao daqueles em que os protagonistas são os homens livres é insignificante, entretanto me refiro apenas ao caso específico do arquivo do Fórum Clériston Andrade, apesar de crer pelo trabalho desenvolvido por outros historiadores, que a realidade de muitos outros arquivos seja muito parecida.

Apesar de compreender que nenhum tipo de fonte é capaz de revelar o passado exatamente como ele foi não vejo problema para a realização do ofício do historiador, pois o real vivido é uma coisa e a escrita da história outra bem diferente. Dessa maneira não acredito que toda a complexidade das experiências vividas pela humanidade possa ser de tal forma comprimida ao ponto de caber completamente em algum tipo de linguagem, seja escrita, oral, imagética, etc.⁵ Além de que, como sugere o pensamento de Hutcheon, L.

O sentido e a forma não estão *nos acontecimentos*, mas nos *sistemas*, que transformam esses "acontecimentos" passados em "fatos" históricos presentes. Isso não é um "desonesto refúgio para escapar à verdade", mas um reconhecimento da função de produção de sentido dos constructos humanos.⁶)

No segundo capítulo faço uma breve discussão sobre as formas como algumas diferentes correntes historiográficas brasileiras, que se dedicaram ao estudo da escravidão no Brasil trataram esse tema. E também uma reflexão sobre a forma como a justiça tratou os diferentes casos de crimes cometidos pelos escravos analisados no capítulo anterior. Além de trabalhar com esses temas, procurei durante todo o processo de reflexão para essa pesquisa, pensar a respeito de algumas questões teóricas que envolvem o processo de escrita historiográfico, já que creio tanto na importância de se escrever quanto se pensar sobre a forma como se escreve.

⁵ A Escrita da história/Michel de Certeau; tradução de Maria de Lourdes Menezes;*revisão técnica [de] Arno Vogel. - Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

⁶ HUTCHEON, L (1991, cap. 6, p. 122)

CAPÍTULO I

1. PRÁTICAS E RELAÇÕES ESCRAVISTAS EM MORRO DO CHAPÉU.

Nesse capítulo farei uma discussão sobre escravidão no Baixo Sertão através da análise das experiências criminais escravas. Para melhor orientar a construção desse trabalho parti do pressuposto que o escravo não é um sujeito transcendental, em outras palavras, não o compreendo enquanto ser dotado de uma essência ou de uma natureza, no sentido de ser portador das mesmas características em qualquer tempo e espaço. Entendo-o como um constructo socioeconômico e cultural.

Dessa forma, as práticas e relações dos cativos aqui estudados podem ou não ter características próprias e distintas das encontradas em outras regiões do Brasil. Refletir sobre as alterações e variações decorrentes de influências culturais, entendidas aqui em contraponto a naturais, ocorridas em sistemas a exemplo da escravidão é de suma importância, pois como apontou Foucault⁷.

Creemos na perenidade dos sentimentos? Mas todos, e sobretudo aqueles que nos parecem os mais nobres e os mais desinteressados, têm uma história. Creemos na constância dos instintos e imaginamos que eles estão sempre atuantes aqui e ali, agora como antes. Mas o saber histórico não tem dificuldade em colocá-los em pedaços – em mostrar seus avatares, demarcar seus momentos de força e de fraqueza, identificar seus remos alternantes, apreender sua lenta elaboração e os movimentos pelos quais, se voltando contra eles mesmos, podem obstinar-se em sua própria destruição.⁸

Como fontes para esse capítulo, utilizei quatro processos criminais encontrados no arquivo do Fórum Clériston Andrade da cidade de Morro do Chapéu na Bahia. A escolha desses documentos em específico se deu pela importância da participação dos cativos nos casos estudados, pois nos quatro julgamentos aqui analisados os escravos ocuparam a posição de réus, sendo que em um dos processos não somente o réu como também a vítima era um cativo. Já no primeiro episódio que aqui será analisado a vítima era um liberto.

⁷ FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. Tradução e organização de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

⁸ (FOUCAULT – Microfísica do poder, p 18.)

1.1 MANOEL, O ESCRAVO

Por volta de meio dia de sábado, 2 de setembro de 1871, Cândida de Tal, mulher de Manoel de Tal, moradores da fazenda Sanhem, de propriedade de Manoel de Miranda Montezuma, assustou-se com um tiro que ouvira. Uma hora depois passou a escutar gritos. Com medo, apenas pela tarde se dirigiu com sua filha Maria para a roça, foi quando encontraram dentro de uma poça de sangue Antonio Francisco Pereira, mais conhecido na comunidade como Francisco Chapada. Este lhe pediu ajuda, implorando por água. Não podendo socorrê-lo, talvez por medo, mãe e filha correram para contar o acontecido tenente Manoel de Miranda Montezuma.

Ao tomar conhecimento do ocorrido, o Tenente Montezuma mandou seu filho Joaquim chamar algumas pessoas para buscarem a vítima. Ao chegarem ao local onde se encontrava Francisco Chapada, este ainda estava vivo. Aproveitaram e lhe perguntaram quem o tinha ferido, receberam a resposta que tinha sido Manoel, escravo do tenente, pois viu o negro lhe dar um tiro e sair correndo. Francisco Chapada foi levado para a casa de Montezuma, onde acusou novamente o escravo, dessa vez diante de seu senhor, falecendo horas depois.

Esse relato traduz com verossimilhança os depoimentos que levaram em um primeiro momento do processo a condenação de Manoel a galés perpétuas¹⁰, que não podendo se auto-representar juridicamente, escolheu como seu curador o Alferes Antonio José de Almeida do Ó, que trabalhando em sua defesa apelou para o Tribunal da Relação sediado em Salvador, desencadeando uma intensa disputa judicial com direito a réplica e tréplica, fazendo com que esse processo se arrastasse durante seis anos.¹¹

Manoel tinha 32 anos de idade no primeiro depoimento. Segundo suas informações, teria nascido no local denominado Ventura, onde viveu por uns cinco anos até de ser levado para a fazenda Sanhem.¹² Era filho de Joaquim e Thomasia,

¹⁰ O condenado a galés perpétuas se tornava propriedade do estado, tendo como punição sob o peso de correntes, o trabalho em obras públicas.

¹¹ PENA, Eduardo Spiller. Pajens da Casa Imperial: juriconsultos, escravidão e a Lei de 1871. Campinas, Ed. da UNICAMP, 2001.

¹² O Ventura, ou Comércio do Ventura e posteriormente Distrito, era um dos espaços mais importantes para a economia morrense. Lá foram descobertos na segunda metade do século XIX diamante e tempos depois, após a declínio da produção diamantífera, carbonato. Sobre essas informações ler o trabalho de SAMPAIO, Moisés de

também escravos de Montezuma, solteiro e não sabia ler e nem escrever, tendo como profissão a lavoura. Afirmou ainda possuir uma roça na fazenda de seu senhor e também ter a liberdade de viajar no final de semana sem o consentimento do mesmo.

Essa última informação foi muito importante para a sua defesa, pois afirmou que no dia em que aconteceu o crime estava arrancando feijão pela manhã em sua roça, acompanhado de seu senhor moço Joaquim e de Bárbara, escrava de José, também filho do tenente. Ao ser questionado durante o interrogatório sobre o porquê de seu senhor não ter conhecimento de sua viagem, Manoel respondeu que havia contado somente para Bárbara e Joaquim, chegando a dizer em suas próprias palavras que eles eram os “únicos que sabiam de sua verdade”. Ao sair da fazenda Sanhem, viajou para o Maçambão, dirigindo-se depois para as Caraíbas (atual Irecê), por onde saiu em direção ao local denominado Breginho, onde acabou sendo preso.

Quando interrogado sobre o motivo do crime negou ter sido o autor, mas disse conhecer a vítima e no decorrer do seu depoimento acabou confessando que há algum tempo havia brigado com Francisco Chapada por causa de certa quantia de dinheiro, pois trabalharam juntos levando uma carga de farinha do distrito de Ventura para a fazenda Sanhem. Segundo Manoel, Francisco quis levar vantagem financeira no empreendimento que realizaram, este teria sido o motivo que os levou a discussão na qual Manoel deixou escapar que se fosse forro como seu companheiro de empreitada, resolveria o problema dando-lhe uma surra.

Pela declaração de Manoel, verifico que a vítima tinha sido escravo. Provavelmente antes de conseguir a liberdade tivesse pertencido a Montezuma, pois até o momento de sua morte manteve relações com ele, trabalhando em uma roça que possuía na fazenda Sanhem. Suspeito que, assim como Manoel, Francisco Chapada tivesse a autonomia de trabalhar para si, e dessa forma tenha acumulado pecúlio, através do qual conseguiu sua alforria, passando da condição de cativo a de liberto e agregado. Prática costumeira que passou a ser legitimada a partir da lei de 1871.¹³

Oliveira. *O coronel negro: coronelismo e poder no norte da Chapada Diamantina (1864-1919)*. (Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em História Regional da Universidade do Estado da Bahia. 2004).

¹³ CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

Este conflito em que estiveram envolvidos estes dois personagens do processo, a vítima um forro, o acusado um cativo, permite muitas considerações a respeito das relações intraclasses. Naquele momento ambos mostraram como as relações dentro do sistema escravista foram múltiplas e variadas, indo muito além daquelas que envolviam apenas senhor e escravo. Suponho que Francisco possa ter acreditado que por ter sido alforriado e dessa forma ter ascendido socialmente à condição de liberto, teria o direito de explorar economicamente o escravo, ou pelo menos, mostrar-se em um *status* social superior ao seu.

Manoel sentindo-se injustiçado por alguém que na condição de liberto, estava naquela sociedade hierarquicamente falando numa condição social superior a sua e não podendo lutar por seus direitos pelas vias da justiça, pode ter buscado outra forma de reaver aquilo que lhe parecia justo, seja o acerto de questões financeiras ou mesmo relacionadas à honra. Esses motivos podem ter desencadeado o assassinato, talvez para o escravo essa tenha sido uma forma de fazer justiça com as próprias mãos. Essa pode ter sido uma interpretação feita pelo júri, que dessa maneira teria argumentos para corroborar a acusação feita contra Manoel.

No segundo interrogatório, quando lhe perguntaram sobre seu envolvimento com Bárbara, admitiu que tanto ele como Francisco no passado tiveram um relacionamento afetivo com ela. O júri disse que algumas testemunhas afirmaram ter visto o escravo e a vítima brigarem durante uns festejos no distrito de Ventura, uma semana antes de o crime ter acontecido. Manoel tentou se explicar dizendo que era amigo da vítima, embora tenha admitido a ocorrência do que chamou de uma pequena cisma. Tentou justificá-la dizendo que o único motivo foi terem lembrado a antiga intriga por causa de dinheiro, citada anteriormente.

O que Manoel quis dizer quando citou a amizade que existia entre ele e a vítima? É necessário ter cuidado para que não se passe a acreditar que o conceito contemporâneo de amizade tenha o mesmo significado naquela época, analisar a partir desse pressuposto é cometer um grave anacronismo. Quando o escravo disse ser amigo de Francisco Chapada, essa relação pode ter sido apenas de trabalho, ou mesmo de convivência por morarem em um mesmo local. Essa relação de amizade citada pelo escravo não necessariamente precisa representar afetividade entre eles.

É necessário muito cuidado na aplicação e interpretação de conceitos, para que não se cometa o equívoco de universalizá-los.

Contudo, é possível que na condição de réu em julgamento, sob acusação de assassinato, Manoel possa mesmo ter procurado argumentar e defender a existência de algum tipo de ligação afetiva entre ele e a vítima. Na tentativa de evitar que o fato da ocorrência de uma antiga desavença entre eles, pudesse ser utilizado para justificar sua condenação.

Não pretendo afirmar se Manoel foi ou não o responsável pelo assassinato, pois mesmo a justiça na época encontrou muitas dificuldades para isso. Porém, durante a análise desse processo encontrei muitos indícios que me levam a crer que o escravo tenha mesmo cometido o crime. Nos depoimentos das pessoas que encontraram a vítima, existem relatos que ela foi atacada em sua roça, porém arrastou-se mesmo estando gravemente ferido até a roça do acusado, onde foi encontrado em uma poça de sangue. Supondo a veracidade do que foi dito, houve realmente um grande esforço por parte de Francisco para incriminar o escravo, lembrando que ao ser encontrado ainda com vida, ele disse para as testemunhas do processo e posteriormente para Montezuma, que Manoel teria sido o seu agressor.

É importante enfatizar que as decisões das instituições jurídicas não podem ser compreendidas como representantes da verdade, já que quando um corpo de jurados ou mesmo um juiz dão um veredicto, esses estão impregnados de valores morais, religiosos, etc. Acrescenta-se a influência das relações de poder em que estavam inseridos os personagens dos julgamentos. Além disso, as instituições jurídicas podem produzir a partir de suas decisões discursos de verdade, que acabam sendo aceitos socialmente, devido à legitimidade que lhes são atribuídas¹⁴.

Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua "política geral" de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro¹⁵.

Manoel possuía uma roça, uma posse que nem todos os homens livres pobres com os quais convivia poderiam ter. Conseguiu também a liberdade de

¹⁴ Sobre isso ver a obra de Michel Foucault.

¹⁵ (FOUCAULT – Microfísica do poder, p 10.)

trabalhar para si, além da liberdade de viajar nos finais de semana sem o consentimento de seu senhor. Esses tipos de regalias foram grandes conquistas para os cativos, pois permitiam a eles acumular e gerir recursos financeiros, mostrando também nesse caso a amplitude das relações escravistas, que superavam aquelas delimitadas pelo cativo, permitindo a esse cativo a construção de laços sociais com muitos outros indivíduos além daqueles com quem convivia em sua comunidade.

Esse exemplo difere muito de alguns casos encontrados em outras modalidades de escravidão. Como naquelas ocorridas nos engenhos de açúcar no nordeste brasileiro, ou mesmo nas fazendas de café do Vale do Paraíba. Onde os cativos por muitas vezes viviam presos em senzalas sendo vigiados constantemente por feitores, que no intuito de evitar fugas dificultavam a mobilidade social dos escravos. Todavia sem tornar essa mobilidade nula ou inexistente, já que mesmo nesses espaços, por muitas vezes os cativos desenvolviam estratégias para adquirir liberdade de locomoção.

Não é minha intenção com essa reflexão, defender que o caso de Manoel seja exemplo ou mesmo represente a realidade de todos os escravos dessa região. No entanto, essa prática do cativo pode não ter sido tão incomum. Uma das intenções desse trabalho é ressaltar a importância de estudos particularizados e de análises micro, pois por meio desse tipo de investigação é possível compreender um pouco mais as variações e idiosincrasias das formas de escravidão ocorridas no Brasil. No caso específico dessa pesquisa, sobre as características do sistema escravista no Baixo Sertão baiano, principalmente na região de Morro do Chapéu.

Manoel era fruto de uma união de escravos, sendo seus pais pertencentes ao seu senhor, o que me permite supor que ele fazia parte do que a historiografia da escravidão¹⁶ define como uma família nuclear escrava¹⁷. Além disso, esse cativo disse ter crescido na fazenda de Montezuma junto com seu senhor moço Joaquim, com o qual afirmou possuir fortes laços de amizade.

¹⁶ SLENES, Robert W. *Na Senzala uma Flor: Esperanças e Recordações na Formação da Família Escrava — Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira (Coleção História do Brasil), 1999; REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. *Histórias de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*. 149. ed. Salvador: Centro de Estudos Baianos da UFBA, 2001. v. 01. 164 p.

¹⁷ Para a historiografia da escravidão a noção de família não se resume a definição judaico-cristã, ela é compreendida também como as uniões que não possuem a presença de um dos genitores, ou que são formadas apenas por irmãos ou outros parentes.

É possível conjecturar que nesse cenário, diferente das grandes propriedades, onde a enorme quantidade de escravos demandava a utilização de feitores para a manutenção do sistema, o contato entre senhor e escravo se tenha dado de forma muito mais próxima e intensa. Podendo essa ser uma das características que permitia uma maior mobilidade espacial dos cativos dessa região. Esse caso mostra a complexidade das relações escravistas onde envolvimento afetivos, relações de trabalho e práticas criminais permeavam a vida de escravos e libertos e de todos aqueles com quem eles conviviam.

Se por um lado a relação de proximidade em que viviam Manoel e Montezuma permitia por parte do senhor uma observação direta e uma vigilância constante sobre a vida de seu escravo. Por outro facilitava a construção de laços afetivos, a exemplo do citado pelo cativo com o filho de seu senhor, a partir do qual o escravo poderia obter benefícios. Todavia, essa autonomia que Manoel diz ter em seus depoimentos não pode ser compreendida apenas como resultado de uma boa relação entre senhor e escravo. Pois é possível que essas práticas ao invés de explicitarem um caso particular, fossem comuns aos cativos deste recorte espaço-temporal, devido ao caráter particular dessa modalidade de escravidão.

A relação entre senhor e escravo não pode ser entendida sem a análise do próprio sistema escravista, salvaguardando as particularidades de suas diferentes modalidades. Em alguns casos, aquele escravo que era visto por seu senhor em um determinado momento como dócil, obediente, poderia estar se comportando daquela forma apenas por saber que estando na condição de posse de outrem, aquela poderia ser uma boa estratégia para alcançar seus objetivos. Tenham sido eles a alforria ou a concessão de regalias para viver da melhor forma possível na condição de cativo, foi possível para os escravos fugir de seus senhores, mas não do próprio sistema, que por muito tempo foi aceito socialmente como algo natural.¹⁰

Talvez não só Montezuma, como também alguns outros senhores que concediam direitos aos seus escravos, o tenham feito de forma premeditada, sabendo que essa poderia ser uma forma de controle capaz de evitar algum tipo de revolta ou descontentamento por parte dos cativos. Sendo ainda um bom incentivo para que eles fizessem bem as funções para quais fossem designados, pois

¹⁰ REIS, J. J. (Org.) ; GOMES, F. (Org.) . Liberdade por um Fio: História dos Quilombos no Brasil. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. 509 p.

somente com o uso abusivo da violência não teria sido possível manter por tanto tempo a vigência do sistema escravista.

Não quero desmerecer a atuação dos escravos nas conquistas dos direitos adquiridos pelos mesmos, e sim defender que tanto eles como os seus senhores estavam inseridos em complexas relações de Poder.¹⁹ Para exercer suas vontades ou lutar por melhores condições de cativeiro era necessário muito empenho, por parte dos escravos, devido aos limites impostos pela estrutura desse sistema, que era parcial e desigual, homens livres, principalmente aqueles que possuíam uma boa condição social eram considerados sócio-culturalmente superiores aos cativos.

Contudo, as alterações ocorridas no processo escravista garantiram ao decorrer do tempo alguns direitos aos escravos. Essas conquistas não podem ser compreendidas sem levar em conta a constante luta dos cativos durante os séculos em que esse sistema existiu. A atuação desses indivíduos foi um dos fatores que contribuíram para a degradação e desestruturação que deu fim a escravidão no Brasil. Dessa maneira, não acredito que uma mudança de repercussões tão importantes, quanto à substituição da mão-de-obra escrava para o trabalho livre e assalariado, se deva apenas a decisões políticas e econômicas da população livre²⁰.

Estando em julgamento Manoel se viu sozinho, pois Montezuma não nomeou ao menos um curador para sua defesa. Fato percebido pelo júri que soube utilizá-lo como argumento para fundamentar a acusação e a condenação desse escravo. Durante um dos interrogatórios foi perguntado a Manoel, se seu senhor não nomeou ao menos um curador para defendê-lo é porque não acredita em sua inocência. Ele respondeu que a razão de ter sido abandonado por seu senhor durante o processo foi por causa da influência que possuía a esposa de Montezuma sobre o marido. Segundo ele, sua senhora nutria ódio por sua pessoa por conta da amizade que possuía com seus filhos Joaquim e José.

O Júri tratou com desdém esses argumentos, mas o que não se sabia naquele momento é que quatro anos depois, após a morte de sua mulher, Montezuma nomearia Antonio José de Almeida do Ó, que desde o início do processo esteve defendendo o escravo, como seu curador. No terceiro julgamento,

¹⁹ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Tradução e organização de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

²⁰ FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

após esse caso ter sido encaminhado para o Tribunal da Relação, Manoel foi absolvido, conseguindo assim a sua “liberdade”. Suponho que a interferência desse senhor de escravos, que além de tenente e fazendeiro, tornou-se Juiz em Morro do chapéu alguns anos depois de ter ocorrido esse processo contra Manoel, tenha sido o fator decisivo para a mudança ocorrida na sentença.

1.2 O DEFENSOR DOS ESCRAVOS

No processo criminal que examinarei a partir de agora, tratarei de analisar a forma como ocorreu a construção da defesa do escravo promovida pelo já citado Alferes Antonio José de Almeida do Ó, que foi o curador responsável por libertar o escravo Manoel no caso analisado anteriormente. Por sua participação ter sido extremamente importante durante os julgamentos desse caso, e por sua atuação em outros mais, decidi me dedicar a um estudo mais aprofundado sobre a forma como ele desenvolveu a tese de defesa que absolveu o escravo João.

Durante o julgamento o cativo manteve uma postura passiva, seus depoimentos eram limitados a informações básicas sobre sua vida, não comentando nada a respeito de sua inocência, ele apoiou-se totalmente nas ações de seu senhor e do seu curador para adquirir sua liberdade.

Entretanto, faz-se necessário ressaltar que não estou defendendo a idéia de que o Alferes Antonio de Almeida do Ó tivesse uma orientação política abolicionista, apenas por ser responsável por libertar alguns escravos, ajudando-os como curador em suas batalhas contra a justiça. Pois a consulta a outras fontes, mostra que esse personagem atuou em muitos outros processos onde os réus eram pessoas livres.

No dia 3 de outubro de 1875, na Rua dos Pinhões do Riachão da Utinga, freguesia da Vila de Nossa Senhora da Graça de Morro do Chapéu, Thomé Gomes de Oliveira foi assassinado, a culpa recaiu sobre um escravo de nome João, pertencente a Pedro Rodrigues da Costa. Esse acontecimento acabou desencadeando um processo criminal contra o cativo, que necessitou do auxílio do referido curador para alcançar sua liberdade.

A partir da descrição e reflexão das informações contidas nessa fonte, tentarei explicar de que forma em um primeiro momento, o cativo foi condenado, e como após a interferência de Antonio Almeida no julgamento, ele foi absolvido. João

demasiadamente o papel de herói. A atuação de João durante o processo no sentido de se defender das acusações se comparada a de Manoel foi mínima. O destino do julgamento deste cativo esteve intrinsecamente ligado às ações de homens livres, foram eles os responsáveis tanto por sua condenação quanto por sua absolvição.

Contudo, não quero dizer com isso que o desejo de Pedro Rodrigues da Costa em libertar o seu cativo, se devia apenas a motivos relacionados a interesse próprio. A limitação das informações existentes nas fontes não permite um conhecimento maior das relações estabelecidas entre senhor e escravo, e dessa maneira sobre a importância de João para seu senhor, ou mesmo sobre a capacidade do cativo em angariar apoio de Pedro Rodrigues, quando necessitasse resolver seus problemas.

A tese de defesa construída por Antonio de Almeida foi capaz de livrar João ~~das penas~~ ~~perpetuas~~. Todavia, para que se entenda como os argumentos do curador foram capazes de convencer a maior parte dos jurados que o cativo era inocente. É necessário conhecer um pouco mais as contradições do discurso de Francisco. Para isso irei descrever agora o seu segundo depoimento.

Segundo ele, na noite em que ocorreu o crime estava voltando de viagem, passando pela Rua dos Pinhões encontrou Emigdia Roza de Jesus. Ela lhe pediu para dar um conselho a João para sair de sua casa, atendendo ao pedido da referida mulher ele tentou convencer João, mas o mesmo se recusou a sair. Indo embora, pouco tempo depois ficou sabendo que Thomé tinha ido para a casa de Emigdia Roza, então decidiu voltar para encontrá-lo, pois devido à amizade que tinha pelos dois, temia que ocorresse alguma confusão.

Ao chegar pediu a Thomé para se retirar. Entretanto João que estava escondido dentro de casa surgiu em determinado momento, aparecendo de surpresa por trás, dando uma cacetada em Thomé que o derrubou lhe fazendo em seguida um ferimento no pescoço com um facão. Francisco tentou impedir o ataque pedindo a João que parasse, mas ele estava envolto em fúria e não o atendeu.

Existem fortes contradições nos depoimentos da única testemunha de acusação, elas não passaram despercebidas pelo defensor do escravo, que apelando para o Tribunal da Relação e desencadeando novos interrogatórios e depoimentos, as tornou explicitas ao Júri. Antonio de Almeida soube muito bem durante o processo desmascarar Francisco Dias, que passou a ser visto como

mentiroso perante o Júri por suas muitas incoerências. Destacam-se entre elas, sua naturalidade, pois havia informado em um momento anterior que pertencia à outra comunidade, o fato de ter negado estar armado com uma espingarda na noite do crime. Ter dito num primeiro momento que o assassinato ocorreu no meio da rua, e depois afirmar que foi dentro de casa, sua suposta amizade com o escravo e seu senhor.

Pedro Rodrigues das Costa ao depor negou ter amizade com Francisco, afirmando que tanto ele como seu pai há muitos anos são inimigos de seu escravo João, devido a uma intriga ocasionada por causa de uma mulher, dizendo que por motivo de vingança é que ele tentava incriminá-lo. Foi através da explicitação dessas contradições que Antonio de Almeida conseguiu libertar o cativo. Os depoimentos de Francisco não foram os únicos contraditórios. Todavia somente eles foram contestados pelo curador.

Quando interrogado sobre sua localização durante a noite em que ocorreu o crime, João afirmou que estava na casa de seu senhor, negando ter visitado Emigdia Roza de Jesus. Porém nos seus depoimentos ela afirmou a presença do escravo em sua casa na noite do crime. Apesar desta visível contradição, o curador alegou não ter nenhum motivo para contestar o testemunho de Emigdia. Todo o seu esforço foi no intuito de convencer o júri que Francisco Dias era um mentiroso. Dessa maneira invalidaria seus depoimentos, o que conseqüentemente levaria a absolvição do escravo, como acabou ocorrendo. Pois ele era a única testemunha de acusação, já que todas as outras testemunhas do processo não viram o crime, e apenas encontraram o cadáver após amanhecer o dia, não sabendo dizer quem foi o autor.

Emigdia Roza de Jesus disse que na noite do crime, João, Francisco e Thomé estavam discutindo dentro de sua casa, por estarem armados ficou com medo de algo ruim acontecer, então pediu para que eles se retirassem, apenas no dia seguinte é que ficou sabendo do crime. Ao analisar o conjunto, todos os depoimentos possuem incoerências, no entanto existem pontos em comum, o mais importante deles é o envolvimento dessa mulher. Não é possível saber como este crime realmente aconteceu, entretanto é possível supor que a causa do crime, entre outros motivos, esteja relacionado a ela.

1.3 ANTONIO AFRICANO

Em 26 de dezembro de 1869, no Arraial do Senhor Bom Jesus da Esperança, também na freguesia do Riachão da Utinga, ocorreu um crime praticado na pessoa do jovem José, afilhado do Tenente Herculano José de Almeida, que foi cometido por um escravo africano chamado Antonio, pertencente ao Tenente.

Segundo o que foi relatado nos depoimentos do processo, o ato criminoso se deu da seguinte maneira. O escravo Antonio acompanhado do menino José saiu da casa de seu senhor Herculano, juntos seguiram por uma estrada, pouco tempo depois alguns lavradores e vaqueiros, que se tornaram as principais testemunhas do processo, ouviram gritos dados pelo jovem. Ao seguirem o som do pedido de socorro, encontraram o menino José caído em meio a uma estrada, tendo ele sido ferido na cabeça e no braço esquerdo, que havia sido quebrado devido ao golpe que recebera. Imediatamente levaram a vítima para a casa do seu padrinho.

A partir da análise desse processo criminal é possível fazer interessantes reflexões sobre as práticas criminais escravas no recorte espaço-temporal aqui analisado, e também sobre a forma como a criminalidade escrava foi tratada pela justiça. Uma característica que chama atenção nesse caso é que apesar de ao final do processo, o escravo Antonio ter sido condenado. Sua sentença foi bastante amena, pois foi ele incumbido somente de arcar com as despesas medicas, e com aquelas indispensáveis para suprir as necessidades da vítima, que ficou incapaz de trabalhar por algum tempo. Sendo ele cativo e dessa forma propriedade de outrem, recaiu sobre seu senhor a obrigação de assumir todo o custo do processo.

Para que seja possível compreender essa decisão do júri é importante conhecer o desenrolar do processo, e também a importância do papel do curador do escravo Antonio, o Major Raimundo Corrêa de Araújo Alencar para o seu desfecho. Durante os interrogatórios, todas as testemunhas foram questionadas pelo Major da mesma maneira, ao final dos depoimentos ele perguntava aos depoentes, se era de conhecimento dos mesmos que o réu sofria de alucinações, não tendo ele o juízo perfeito, e estando na ocasião do crime sofrendo uma crise nervosa.

Todas as testemunhas consentiram com o curador e disseram ser de seu conhecimento que o escravo Antonio não tinha o juízo perfeito. Foi a partir desse argumento que o Major construiu a defesa do cativo, afirmando que não houve

intencionalidade no ato criminoso, e que o mesmo aconteceu devido à crise nervosa pela qual passou o réu durante o acontecido.

A crença nesse suposto problema mental que sofria o escravo Antonio não partiu apenas do seu curador ou das testemunhas, ele foi verificado pelos próprios representantes da justiça, que ao interrogar o escravo, o “comprovaram”. O cativo foi interrogado por Manoel Maximiano Bastos, substituto do subdelegado, e não tendo respondido nem mesmo seu nome ou as outras perguntas que lhe foram feitas, foi considerado um completo matuto, e incapaz de raciocínio.

É interessante perceber a presença de um escravo africano em Morro do Chapéu, pois ela mostra a mobilidade escrava pelo interior do país, desencadeada pelo tráfico interprovincial que acabou lavando uma grande parte dos cativos da Bahia para as fazendas de café no centro-sul. Ocorrido após a lei de 1850 que tornou ilegal o tráfico de escravos da África para o Brasil. O processo de migração interprovincial nessa região foi fortalecido devido aos problemas gerados por períodos de secas, que assolaram os sertões baianos durante os anos precedentes ao do caso aqui analisado, um dos motivos que pode ter causado uma redução no número de cativos no contexto aqui trabalhado.

É possível que o escravo Antonio não fosse certo do juízo como afirmam todos os personagens do processo que comentam a respeito. Contudo me vejo impelido a supor que esse cativo talvez não fosse louco, e sim incompreendido. Por não ter respondido a nenhum dos questionamentos do interrogatório, de forma a ser considerado um completo matuto. Penso que ele não tivesse o domínio da língua portuguesa e dessa maneira tenha sido difícil sua adaptação à cultura dessa nova sociedade a qual foi inserido.

Levando em conta que Antonio foi interrogado em 1869, e supondo que ele tenha chegado ao Brasil antes do fim do tráfico em 1850. Ele já teria no mínimo 19 anos de contato com a língua portuguesa, tempo suficiente para dominar ao menos códigos básicos que lhe permitissem responder ao interrogatório. Entretanto o motivo de seu silêncio talvez fosse outro.

Escravos africanos eram considerados inferiores aos crioulos, um dos motivos que gerava as muitas divergências entre essas variações de cativos, motivo que pode ter levado esse personagem a não relacionar-se bem com seus companheiros de cativeiro, em torno dessa questão Eduardo Silva diz que

A falta de unidade nas classes subalternas desdobra-se sem cessar. Primeiro, entre africanos de diferentes procedências, línguas e culturas; depois, entre protagonistas, às vezes rivais, na dura luta pela sobrevivência: crioulos versus forasteiros africanos; forros versus escravos; negros versus mestiços.²¹

Dessa maneira Antonio pode ter se tornando incapaz de estabelecer laços sociais que o ajudassem a assimilar elementos básicos da nova cultura a qual foi inserido, não podendo assim agir conforme o papel imposto aos cativos como ele pela organização social do sistema escravista. Infelizmente as fontes não dão informações suficientes para que seja possível conhecer melhor esse intrigante personagem. Já que a documentação que possuo sobre ele se resume apenas ao processo criminal aqui estudado. Por esse motivo me restam apenas esses poucos indícios, a partir dos quais tento especular sobre as práticas e experiências desse cativo.

Não tendo a vítima dado nenhum depoimento e o acusado não respondido a nenhuma das perguntas quando interrogado, não é possível compreender o motivo que levou o escravo Antonio a atacar o afilhado do seu senhor. Pelo relato do crime, os dois saíram juntos da casa do Tenente seguindo por uma estrada, o cativo estava em posse de uma enxada, objeto que foi utilizado como arma. É provável que os dois estivessem seguindo para alguma roça, onde o jovem José iria ajudar ou talvez fiscalizar o trabalho do escravo, contudo não é possível fazer nenhum tipo de afirmação sobre a causa do crime, restando apenas à possibilidade de fazer vagas indagações a respeito.

1.4 CONFLITO ENTRE CATIVOS

No dia 21 de outubro de 1869, ainda no Riachão da Utinga, ocorreu uma briga entre dois escravos. Esse conflito gerou um processo contra o agressor, que na primeira instância jurídica foi absolvido, Todavia, a senhora da vítima, Dona Margarida Maria da Conceição, apelou para o Tribunal da Relação onde o escravo foi mais uma vez julgado e considerado inocente. Segundo as testemunhas do processo e pela análise do depoimento dos personagens envolvidos no conflito, o crime se deu da seguinte maneira.

²¹ (REIS, SILVA - Negociação e conflito, p. 70.)

José, escravo de João Pereira da Rocha, estava voltando de Lençóis, localidade onde residia seu senhor, ao chegar ao Riachão da Utinga se dirigiu a casa de Bernadina de Tal com quem passou a noite, afirmando durante os interrogatórios que mantinha relações ilícitas com a mesma. José saiu no dia seguinte durante a madrugada e estando ainda próximo a casa da referida mulher, escutou gritos e também ouviu barulho de pancadas, voltando correndo para casa encontrou Bernadina caída, mostrando sinais de ter sido espancada.

Após saber que tinha sido Libanio o agressor de Bernadina, José decidiu procurá-lo, ao chegar mais ou menos às cinco da manhã ao comércio da Cachoeirinha, localizado no Riachão da Utinga, o encontrou. De imediato José partiu para cima de Libanio com um porrete que carregava. No meio da briga Libanio reagiu conseguindo tomar-lhe o porrete, com o qual começou atacar José, que ao tempo que tentava se afastar para evitar os golpes, lançou mão de uma garrucha que levava consigo e deu um tiro em Libanio, que aproximando-se de José revidou dando-lhe uma pancada na cabeça.

A luta entre os dois foi interrompida pelo Inspetor José Benedito do Nascimento e um companheiro que faziam a ronda perto do local onde o crime aconteceu. Os dois foram presos e encaminhados a prisão, onde o subdelegado tratou de dar início ao inquérito que resultou no processo contra José. Os caroços de chumbo do tiro que Libanio recebeu arrancaram-lhe um pedaço da orelha e perfuram-lhe o chapéu, enquanto José fraturou o crânio devido aos golpes que recebeu.

A análise desse caso permite a reflexão sobre algumas importantes características que marcaram as relações de poder entre escravos. Pois mostra que a violência durante a escravidão não se resumia as práticas de coerção senhoriais aplicadas aos cativos, ou aos atos de rebeldia escrava contra os senhores. Ela acontecia de várias formas, sendo praticada muitas vezes entre indivíduos do mesmo grupo social, por motivos diversos fazia parte do cotidiano daqueles que viviam nesse sistema²². Além disso, essa fonte também fornece valiosas informações sobre o perfil dos cativos de Morro do Chapéu. Segundo as informações dadas por José em seus depoimentos, ele era solteiro e tinha 25 anos

²² MACHADO, Maria H. *Crime e Escravidão: Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense.

de idade, disse ser filho natural de Ana, escrava já falecida, e ser natural de Santo Antonio das Alagoinhas.

Em relação ao meio de vida, José disse ser vaqueiro e lavrador. Se a atividade agrícola pode ser considerada uma atividade comum para um cativo em uma sociedade caracterizada também policultura agrícola, pecuária e mineração, ser vaqueiro já não era. Essa atividade requeria uma especialização e mesmo viagens para outras comunidades onde, talvez, pudesse estar livre de uma vigilância constante de seu senhor. Maria de Fátima Novaes Pires afirma que “O escravo vaqueiro ostentava entre os seus pares uma posição hierárquica mais elevada, dispondo também de maior confiança por parte do seu senhor. Era também um escravo de valor mais alto, devido a sua qualificação profissional”²³.

Todavia, como já foi dito, talvez essa possibilidade dos cativos dessa região viajarem sem o acompanhamento de seus senhores não seja uma característica tão incomum assim, pois como foi verificado no caso de Manoel, ele afirmou ter essa prática de viajar sem o consentimento de seu senhor como o costume comum. Entendo que talvez essa afirmação do cativo possa ter sido uma mentira, contudo outras informações sobre sua vida e a respeito da relação com seu senhor foram contestadas, todavia essa não. Um dos motivos que me leva a crer na veracidade da afirmação.

O envolvimento entre Bernadina e José me parece ser à causa do conflito que gerou esse processo, José afirmou ter com essa mulher apenas uma relação ilícita, nesse contexto essa expressão era compreendida como uma relação não sacramentada pela Igreja, como os encontros noturnos e casuais. A agressão feita por Libanio a Bernadina me leva a supor que se esse cativo não tivesse, ao menos desejasse algum tipo de envolvimento afetivo com ela.

Como foi relatado no processo, ele se encontrava escondido vigiando a casa ~~da~~ muiner, tendo aproveitado o momento em que José saiu para realizar o ataque. É possível até mesmo pensar que ele fosse o terceiro elemento dessa relação, que por sentir-se traído ao descobrir o relacionamento entre os dois, tivesse decidido espancar Bernadina. Esse foi o motivo alegado por José durante seus

²³ PIRES – O crime na cor, p. 93.

juízos de ter atacado Libanio, ao defender-se das acusações ele disse que seu ato foi apenas uma forma de defender Bernadina e vingar-se de Libanio.

Este caso mostra a possibilidade desses cativos construírem laços sociais e de afetividade, que iam além dos limites do seu cativeiro. Seu senhor residia em Lençóis, e pela possibilidade de se locomover espacialmente José pode envolver-se com Bernadina que era moradora do Riachão da Utinga. E Que também estava envolvida com Libanio, outro cativo.

São essas particularidades nas práticas e relações escravistas aqui analisadas que busco salientar, pois diferem das modalidades de escravidão mais comumente estudadas. Onde por muitas vezes a estrutura de vigilância e controle dos cativos, reduzia à possibilidade dos mesmos escaparem para fora dos domínios de seus senhores, dessa maneira limitando, mas não extinguindo a construção de laços de sociabilidade com indivíduos de outras comunidades. Faço esse tipo de argumentação no intuito de corroborar a idéia da necessidade de pesquisas particulares, que ao serem desenvolvidas possam ajudar a conhecer melhor o caráter idiossincrático das diferentes experiências escravas.

A análise dessas fontes permite conhecer um pouco a forma como a justiça tratava os crimes cometidos por escravos, e também refletir sobre a influência dos homens de prestígio nas decisões da mesma. A atuação do curador durante anos na defesa desses escravos demonstra o valor que possuíam esses cativos para seus senhores. Já que as batalhas judiciais para libertá-los necessitavam da movimentação de recursos financeiros, além de muito empenho por parte dos defensores. Percebe-se também a extensão dos laços sociais construídos pelos escravos, seus envoltimentos afetivos, relações de trabalho e práticas criminais.

Acredito que para um melhor entendimento do sistema escravista se deva buscar conhecer as particularidades que possuíam cada recorte espaço-temporal. E também a forma como se davam as relações de poder entre os personagens analisados. Poder entendido aqui não como uma "coisa", algo pertencente a alguém e que pode ser tomado, e sim como uma relação de forças que não segue uma lógica ou forma preestabelecida, a maneira de um jogo inconstante em que os participantes buscam impor suas vontades e desejos.

Defendo essa forma de análise, pois não comungo com a idéia de que as múltiplas e variadas relações escravistas, possam ser explicadas por um único

conceito. Serve como exemplo o paternalismo,²⁴ que já foi utilizado por vários historiadores com sucesso. Todavia, se for aplicado de forma generalizada, pode apagar as particularidades existentes em algumas modalidades de escravidão, em que relações escravistas iam muito além dos papéis representados por senhores e escravos, existindo muito mais personagens envolvidos, para os quais é preciso pensar outras formas de análise.

A escravidão não pode ser entendida como portadora de uma essência, não estando dessa forma sujeita ao devir dos processos históricos, as diferentes práticas culturais econômicas e sociais, ocorridas nos diversos espaços em que ela aconteceu, produziram toda a sua complexidade e diversidade. A partir desse pressuposto venho corroborar a importância acadêmica desse estudo, e dizer que não procuro aqui desvelar a “verdade” sobre o sistema escravista. E sim buscar compreendê-lo como uma construção cultural, que sendo contingente passou por diversas transformações na sua forma de ser, e de se fazer sentir por todos aqueles que direta ou indiretamente tiveram nele sua participação.

²⁴ CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. REIS, João; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

CAPÍTULO II

2. HISTORIOGRAFIA DA ESCRAVIDÃO, CRIME E JUSTIÇA NO BAIXO SERTÃO.

Para a construção desse trabalho monográfico, fiz uso da concepção teórica trabalhada por Michel de Certeau em sua obra *A Escrita da História*, que compreende a história enquanto o real vivido como algo incapaz de ser encontrado. Ele reflete em determinado momento sobre essa questão a partir do pensamento de Roland Barthes, demonstrando que.

O significado do discurso historiográfico são estruturas ideológicas ou imaginárias; mas elas são afetadas por um referente exterior ao discurso, por si mesmo inacessível; R. Barthes chama esse artifício próprio ao discurso historiográfico, "o efeito do real" que consiste em esconder sob ficção de um "realismo" uma maneira, necessariamente interna à linguagem, de propor um sentido. "O discurso historiográfico não segue o real, não fazendo senão significá-lo repetindo sem cessar aconteceu, sem que esta asserção possa jamais ser outra coisa do que o avesso significado de toda a narração histórica".²⁵

A meu ver o ofício do historiador se assemelha ao daquele que tenta montar um tipo de quebra-cabeça que pode ser montado de várias maneiras, mas não de qualquer forma, pois suas peças possuem determinadas limitações. Essas no campo da história são as fontes, que mesmo sendo definidas pelos historiadores, são dotadas de certas informações que não podem ser ignoradas e simplesmente burladas.

Assim sendo, acredito que as diferentes interpretações históricas sobre a escravidão possuem o mesmo valor, pois cada uma respondeu as necessidades de seu tempo, por esse motivo é que eram consideradas verdadeiras. Não vejo utilidade na discussão sobre qual corrente historiográfica abordou melhor o tema, pois não acredito que essa tarefa seja possível, já que não creio em uma essência da escravidão que possa ser resgatada do passado. Para mim é mais importante buscar compreender como as coisas acontecem do que procurar o porquê de terem acontecido, creio ser muito relevante pensar a respeito das formas utilizadas pelos historiadores para produzirem seus variados discursos sobre o tema escravidão.

Por esse motivo, é muito importante que se realize uma pesquisa que busque identificar as práticas que possibilitaram a construção dos diferentes discursos

²⁵ (CERTEAU - A Escrita da história, p. 47.)

historiográficos sobre a escravidão. Contudo, devo ressaltar que não atribuo a essas práticas a responsabilidade pela produção dos mesmos, pois não acredito na existência do "sujeito" da história, aquele capaz de promover os acontecimentos que provocam as mudanças socioeconômicas e culturais nos processos históricos.

É preciso entender por acontecimento não uma decisão, um tratado, um reino, ou uma batalha, mas uma relação de forças que se inverte, um poder confiscado, um vocabulário retomado e voltado contra seus utilizadores, uma dominação que se enfraquece, se distende, se envenena e uma outra que faz sua entrada, mascarada. As forças que se encontram em jogo na história não obedecem nem a uma destinação, nem a uma mecânica, mas ao acaso da luta. Elas não se manifestam como formas sucessivas de uma intenção primordial; como também não têm o aspecto de um resultado. Elas aparecem sempre na álea singular do acontecimento.²⁶

Creio que essas transformações se devam mais ao acaso, entendido aqui como um conjunto de fatores emaranhados de tal forma, que não é possível lhe compreender em sua totalidade. Restando apenas a opção de dar-lhe um padrão inteligível, através da construção de um discurso. Do que ao resultado da execução de planos estabelecidos por algum grupo social, no intuito de dar um determinado rumo à história. Foucault ao analisar o sentido histórico em Nietzsche diz que.

O mundo tal qual nós o conhecemos não é essa figura simples onde todos os acontecimentos se apagam para que se mostrem, pouco a pouco, as características essenciais, o sentido final, o valor primeiro e último; é ao contrário uma miríade de acontecimentos entrelaçados; ele nos parece hoje "maravilhosamente colorido e confuso, profundo, repleto de sentido"; é que uma "multidão de erros e fantasmas" lhe deu movimentos e ainda o povoa em segredo. Cremos que nosso presente se apóia em intenções profundas, necessidades estáveis; exigimos dos historiadores que nos convençam disto. Mas o verdadeiro sentido histórico reconhece que nós vivemos sem referências ou sem coordenadas originárias, em miríades de acontecimentos perdidos.²⁷

A construção de um discurso historiográfico não pode ser compreendida apenas por uma análise ideológica do mesmo, é necessária também uma reflexão sobre as práticas que a possibilitaram. Pois a contingência tanto das teorias, metodologias como dos tipos e usos das fontes, elementos imprescindíveis para o ofício do historiador, comprovam que, como refletiu Benjamim, a construção do

²⁶ (FOUCAULT – Microfísica do poder, p 18.)

²⁷ (FOUCAULT – Microfísica do poder, p 18.)

passado se dá através de questões do presente.²⁸ Idéia também compartilhada por Certeau que ao analisar o discurso historiográfico diz que.

Assim, fundada sobre o corte entre um passado, que é seu objeto, e um presente, que é o lugar de sua prática, a história não pára de encontrar o presente no seu objeto, e o passado, nas suas práticas. Ela é habitada pela estranheza que procura, e impõe sua lei às regiões longínquas que conquista, acreditando dar-lhes a vida.²⁹

No entanto não foi meu objetivo nessa pesquisa fazer mais do que algumas considerações acerca dessas questões. Para que elas fossem examinadas de forma correta seria preciso um estudo exaustivo acerca desse tema, que tivesse como intuito compreender melhor não só o recorte espaço-temporal, mas também o contexto socioeconômico e cultural das obras analisadas.

Contudo, devido à própria temática desse trabalho, esse estudo se faz desnecessário por fugir dos principais objetivos desse capítulo que são: fazer uma breve reflexão sobre algumas obras de diferentes correntes historiográficas brasileiras da escravidão e refletir sobre a relação entre a justiça em Morro do Chapéu e as práticas criminais dos escravos analisados no capítulo anterior.

Esse segundo ponto chamou minha atenção de fora especial, por esse motivo é que além de ter discutido cada caso em particular anteriormente, volto agora no segundo capítulo novamente com essa questão. Dessa vez irei analisar os quatro casos que pesquisei juntos, através desse cruzamento de fontes, desejo refletir sobre essa questão tão intrigante, a forma como a justiça em Morro do Chapéu tratava as práticas criminais dos cativos.

Esses indivíduos não possuíam representação jurídica, por muito tempo os homens livres os qualificaram como seres ignorantes, intelectuais os acusaram de serem incapazes de ter consciência sobre as próprias ações. Contudo, quando eles cometiam algum crime, eram responsabilizados por seus atos, indo a julgamento para responderem por seus crimes.

Todavia, nem sempre os castigos da justiça recaíam sobre os seus ombros, pois alguns escravos podiam contar com auxílio de seus senhores em suas batalhas judiciais. São essas complexas relações de poder que envolviam as práticas criminais dos cativos, seus senhores e a justiça que desejo que desejo averiguar.

²⁸ Walter Benjamin – Obras escolhidas. Vol. 1. Magia e técnica, arte e política. Ensaio sobre literatura e história da cultura. Prefácio de Jeanne Marie Gagnebin. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 222-232.n

²⁹ (CERTEAU - A Escrita da história, p. 41.)

2.1 RUPTURAS E CONTINUIDADES NO DISCURSO HISTORIOGRAFICO BRASILEIRO SOBRE A ESCRAVIDÃO.

A partir da década de 1980, os estudos sobre a escravidão foram marcados por uma grande produção acadêmica. Cada vez mais surgem novas reflexões e abordagens sobre as formas como ocorreu à escravidão no Brasil. Alguns autores como João José Reis e Sidney Chalhoub se destacam por defenderem através de seus discursos a necessidade de desmistificar algumas idéias que crêem serem equivocadas sobre o tema. Que foram desenvolvidas por correntes historiográficas anteriores e que ficaram impregnadas no pensamento da sociedade brasileira, servem como exemplo a democracia racial e a coisificação do escravo³⁰.

Na primeira vertente, chamada de culturalista, destaca-se a obra de Gilberto Freyre, *Casa-grande e Senzala*, publicada em 1933, que por algum tempo foi referência para os estudiosos da sociedade brasileira. Nesse livro o autor utiliza a ideologia da mestiçagem para defender a existência de uma democracia racial³¹. Segundo Freyre, as relações escravistas ocorridas no Brasil foram amistosas e pacíficas, os casos de violência seriam exceções, causadas por patologias psicológicas, desenvolvidas a partir do caráter sádico inerente a relação senhor e escravo.

Para esse autor, o contato entre os cativos e seus senhores era marcado por relações patriarcalistas³², entendidas por ele como uma via de mão única, onde apenas os desejos do senhor prevaleciam acima de tudo, sendo o escravo apenas um mero receptor dos mesmos. As regalias ou direitos adquiridos por ele eram apenas reflexos da benevolência senhorial, dessa forma compreende-se que para os representantes da corrente culturalista formada por Freyre e seus seguidores. O escravo era apenas um agente passivo das relações escravistas, não possuindo nenhuma autonomia, sua atuação durante aquele regime é entendida apenas como

³⁰ CARDOSO, Fernando Henrique. Capitalismo e escravidão no Brasil meridional. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1997.

³¹ FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. Rio de Janeiro: Record. 1989.

³² FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. Rio de Janeiro: Record. 1989.

a de uma marionete cujo todos os movimentos dependem completamente do comando de outrem.

A partir dos anos 50, essa corrente culturalista foi alvo de intensas críticas por parte da chamada Escola Paulista, da qual fazia parte Florestan Fernandes entre outros intelectuais de orientação marxista da época. Os representantes dessa corrente historiográfica provocaram fortes rupturas nos discursos acadêmicos sobre a escravidão. A mais marcante foi a denuncia da violência, que segundo esses intelectuais era inerente a esse sistema. Dessa maneira eles não aceitavam o processo de mestiçagem ocorrido no país, como argumento válido para defender a suposta harmonia em que conviviam as diferentes raças.

Outra grande diferença está no enfoque sobre o tema, enquanto Freire sob influência da antropologia tratava de aspectos culturais relacionados à formação da sociedade brasileira, Fernando Henrique Cardoso, um dos mais importantes representantes da Escola Paulista. Sob uma orientação Marxista, buscava explicar em sua obra *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*, o funcionamento da economia e do sistema escravista na sociedade brasileira, e por meio dessa análise ele buscou explicitar o atraso do desenvolvimento do capitalismo no país.

Todavia, nem tudo são rupturas, os representantes dessa corrente historiográfica, apesar das fortes críticas aos culturalistas, e de terem proposto novas metodologias de análise para o tema escravidão, mantiveram em seus discursos alguns aspectos semelhantes aos daqueles que tanto criticaram. A visão do cativo enquanto sujeito passivo nas relações escravistas continuou presente no discurso da Escola Paulista, tornando-se mais explícita ao ponto de tornar-se a tese da coisificação escrava. Sidney Chalhoub, analisando e criticando essa visão, afirma que

Levando-se em consideração os problemas apontados quanto a forma de utilização das fontes no livro, não subsiste qualquer motivo para que os historiadores continuem a conduzir seus debates a respeito da escravidão tendo como balizamento essencial a teoria do escravo-coisa.³³

Apesar disso, essa visão foi defendida por alguns intelectuais entre eles Jacob Gorender e Fernando Henrique Cardoso, que pensavam o escravo como coisa não só juridicamente como era de fato, mas alegavam que o próprio cativo se auto-representava dessa maneira. Sendo incapaz de ter consciência de sua situação

³³ (CHALHOUB – Visões da Liberdade, p. 42.)

dentro do sistema escravista, pois a partir da violência que sofria, sua personalidade era modelada a aceitar uma completa submissão, tendo como único ato de humanidade o momento de rebeldia extrema através da fuga, suicídio ou assassinato de seu senhor.

A condição jurídica de coisa, entretanto, corresponde à própria condição social do escravo. A reificação do escravo produzia-se objetiva e subjetivamente. Por um lado, tornava-se uma *peça* cuja necessidade social era criada e regulada pelo mecanismo econômico de produção. Por outro lado, o escravo auto representava-se e era representado pelos homens livres como um ser incapaz de ação autônoma. Noutras palavras, o escravo se apresentava, enquanto ser humano tornado *coisa*, como alguém que, embora fosse capaz de empreender ações com "sentido", pois eram ações humanas, exprimia, na própria consciência e nos atos que praticava, orientações e significações sociais impostas pelos *senhores*.³⁴

Devido à contingência das abordagens metodológicas e do tratamento das fontes, a partir dos anos 80 o tema cultura se tornou muito importante para a historiografia e a obra *Casa Grande e Senzala* passou a ser relida sobre outro viés. Sendo Freyre novamente valorizado por ter trabalhado com aspectos culturais para explicar a formação da sociedade brasileira antes mesmo dos *Annales* inserirem a cultura como objeto de análise.³⁵ Pelo mesmo motivo, hoje ao se pensar sobre a contribuição da Escola Paulista, reconhece-se a importância dos trabalhos produzidos por esta corrente historiográfica. Sua denúncia da violência existente durante a escravidão foi muito importante no período em que foi produzida, mas por outro lado faz-se uma crítica feroz à idéia da mesma sobre a *coisificação do escravo*.

A partir das pesquisas e dos trabalhos publicados por historiadores como Reis e Chalhoub, entre outros mais, o olhar acadêmico sobre o processo escravista mudou muito.³⁶ Hoje a chamada Nova Historiografia da Escravidão rompe de forma radical com as correntes historiográficas anteriores, tanto nos seus arcabouços teóricos e metodológicos como nos tipos e formas de análise das fontes.

Esses novos autores da escravidão defendem uma mudança de paradigmas necessários para uma compreensão maior da complexidade das relações

³⁴ (CARDOSO - Capitalismo e escravidão no Brasil meridional, P. 161.)

³⁵ BURKE, Peter. . A escola dos annales (1929-1989): a revolução francesa da historiografia. São Paulo: Editora da UNESP, 1997.

³⁶ CHALHOUB, Sidney. Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. REIS, João; SILVA, Eduardo. Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

escravistas, que por muito tempo foram minimizadas pelas correntes historiográficas anteriores. Tanto os estudiosos Culturalistas quanto aqueles pertencentes à Escola Paulista, viam o cativo apenas como agente passivo nas relações escravistas.

Esse é um dos motivos que levam os novos historiadores da escravidão a acreditar que as análises dessas correntes eram sob certo sentido incompletas, pois ao considerarem as ações dos cativos como desprovidas de intencionalidade ou reflexão previa e caráter pragmático, aqueles historiadores refletiam apenas sobre um lado da questão.

Hoje se acredita que muitas das atitudes dos escravos que eram vistas como atos de passividade, na verdade eram estratégias utilizadas por eles para alcançarem seus objetivos, pois nem sempre os cativos tinham possibilidade de reagir agressivamente à condição de explorados em que se encontravam. Dessa maneira era preciso que eles desenvolvessem formas de sobrevivência dentro das difíceis condições em que viviam. Acerca dessa temática, Eduardo Silva e João Reis dizem que.

Os escravos não foram vítimas nem heróis o tempo todo. se situando na sua maioria e a maior parte do tempo numa zona de indefinição entre um e outro pólo. O escravo aparentemente acomodado e até submisso de um dia podia tornar-se o rebelde do dia seguinte, a depender da oportunidade e das circunstâncias. Vencido no campo de batalha, o rebelde retornava ao trabalho disciplinado dos campos de cana ou café e a partir dali forcejava os limites da escravidão em negociações sem fim, às vezes bem, às vezes malsucedidas. (REIS, SILVA - Negociação e conflito, p. 7.)

Representar o escravo enquanto sujeito que participou ativamente dos processos históricos em que esteve envolvido é uma característica muito importante dessa nova historiografia. Ela defende que os anseios dos cativos e suas visões de liberdade iam além da alforria em si, e podem ser compreendidas como um conjunto de práticas diversas, já que as inúmeras experiências vividas pelos escravos não poderiam ter se resumido somente a um simples e único desejo de alforria.³⁷

Entre esses muitos desejos que os cativos poderiam ter, destacam-se a liberdade de trabalhar para si, ter sua própria roça, prática que foi conceituada pela historiografia como brecha camponesa,³⁸ a possibilidade de morar fora da casa de

³⁷ CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil séc. XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

³⁸ SILVA, Eduardo. A função ideológica da brecha camponesa. In: _____ e REIS, João.

seu senhor. Essa última prática foi estudada com mais frequência pelos historiadores que se dedicaram a refletir sobre a escravidão nas grandes cidades, onde surgiram cortiços que reuniam forros e escravos de ganho, que tinham entre suas obrigações entregar o jornal³⁹ aos seus senhores.

Para compreender as relações entre senhor e escravo essa nova corrente historiográfica se vale de uma adaptação do conceito de paternalismo desenvolvido por E. P. Thompson e Eugene Genovese, e do que ficou conhecido como história vista de baixo⁴⁰. Os novos historiadores da escravidão buscaram desenvolver seus trabalhos sob a perspectiva dos escravos, tornando-os os personagens principais de suas obras.

A partir de então os cativos foram mostrados como agentes ativos nas relações escravistas, e também como possuidores de uma sagacidade que os tornava capazes de desenvolver inúmeras estratégias utilizadas no cotidiano para burlar, ou mesmo jogar com as regras do sistema e dessa forma alcançar seus objetivos. Conseguindo dessa maneira suportar as duras condições de vida imposta a eles durante o cativeiro. O Paternalismo trabalhado por esses autores é diferente do Patriarcalismo utilizado por Freyre, nele as conquistas dos escravos se deviam mais aos seus esforços do que a benevolência dos senhores.

Já faz algum tempo que essa nova forma de compreender as relações paternalistas começou a ser aplicada nos estudos sobre a escravidão no Brasil, desde então esse conceito passou a ser largamente utilizado, a meu ver isso pode se tornar um problema, pois a partir do momento em que o paternalismo começa a ser utilizado de forma exacerbada, terá início um processo de desgaste do mesmo. Todavia não nego aqui a aplicabilidade ou o sucesso da utilização do mesmo.

Contudo, considerando a escravidão brasileira como um processo multifacetado e dotado de características distintas nos diversos recortes espaço-temporal em que se fez presente. Acredito que as diferentes práticas e relações escravistas ocorridas nesse país também possuam muitas particularidades. Assim

Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

³⁹ CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990

⁴⁰ GENOVESE, Eugene. *A Terra Prometida: o mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. [1974].

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

sendo, é muito importante evitar uma aplicação generalizada do paternalismo, pois ele pressupõe determinados papéis a serem representados na relação entre senhores e escravos. Além de que as relações escravistas não se resumiam a esses dois personagens, dessa forma é necessário também desenvolver análises e criar conceitos que sirvam para refletir sobre relações intraclasses sobre essa questão Pires diz que.

A historiografia direcionou por muito tempo a sua atenção para o estudo das relações entre senhores e escravos. Esta "escolha temática" se, por um lado, foi fundamental para o conhecimento da escravidão brasileira, por outro, limitou ou mesmo ofuscou as análises das relações intraclasses, mesmo que não fosse essa a intenção.⁴¹

É necessário ter consciência da diversidade do processo escravista, que pode ser caracterizado em diversas modalidades, servem como exemplo as seguintes formas de escravidão. As ocorridas nos engenhos de açúcar no nordeste brasileiro, nas fazendas de café no Vale do Paraíba, durante o processo de mineração em Minas Gerais, a urbana em Salvador e no Rio de Janeiro. Essas são apenas algumas formas, pois existiram muitas outras no interior do país, onde a utilização dos escravos ocorreu em menor escala e por isso teve pouco destaque. Por esse motivo é importante o desenvolvimento de estudos particulares que possam contribuir para um melhor entendimento sobre esse tema. Felizmente, ainda que de forma incipiente a produção intelectual nos "sertões" do Brasil vem sendo desenvolvida, para que dessa forma possa solucionar esse problema.

2.2 EXPERIÊNCIAS CRIMINAIS DE CATIVOS QUE ENFRENTARAM A JUSTIÇA.

Supondo que Manoel e João realmente foram os responsáveis por cometer os crimes a que foram acusados, é possível crer que eles foram sob certo sentido, "protegidos" devido a suas condições de cativo. Pois, caso já tivessem sido alforriados ou fossem homens livres pobres, não contariam com o auxílio de seus senhores, que acredito terem sido homens de prestígio e boa situação financeira, com condições dessa maneira de arcar com os recursos necessários para defendê-los durante os julgamentos. Se a tiveram, a consciência dessa proteção, talvez tenha influenciado de alguma forma o modo de vida desses escravos, levando-os talvez até mesmo, a não temer as consequências de praticas criminais.

⁴¹ (PIRES – O crime na cor, p. 214.)

Todavia é preciso lembrar que mesmo sem o auxílio de senhores, os homens livres pobres também desenvolviam estratégias que poderiam lhe render algum tipo de proteção. Serve como exemplo os vínculos criados por esses homens com os grandes proprietários de terras, fazendeiros e políticos. Contudo nem sempre essa relação era benéfica, pois por muitas vezes a população pobre sofria com a exploração praticada pelos coronéis do sertão, sobre o tema coronelismo nesse contexto ver o trabalho de Sampaio⁴².

A partir da comparação dos processos aqui analisados, irei refletir sobre as formas como esses escravos enfrentaram a Justiça. Nos dois primeiros casos acima citados, os cativos foram acusados de assassinato e durante o julgamento na primeira instância condenados as galés perpétuas. Somente após a interferência do curador o tenente Antonio de Almeida do Ó, que apelou para o Tribunal da Relação, é que eles conseguiram a absolvição. Apesar dessas características em comum, a forma como esses cativos agiram durante os julgamentos foi muito diferente.

Manoel se mostrou muito ativo durante os interrogatórios, buscando através de seus depoimentos contestar a acusação que lhe fizeram, chegou até mesmo a justificar a não interferência de seu senhor em um primeiro momento no processo, já que o mesmo envolveu-se apenas no terceiro julgamentos. Enquanto João assumiu uma postura passiva, deixando-se ser conduzido pelo seu curador, que foi nomeado pelo seu senhor desde o início do caso.

É interessante perceber como os escravos mesmo não tendo representação jurídica, e ocupando dentro da hierarquia social desta sociedade a última posição, podiam mesmo sob acusações de assassinato conseguir uma sentença favorável em julgamentos. A historiografia da escravidão dita tradicional, por muitas vezes mitificou o cativo enquanto “pobre coitado”, que por não ser considerado cidadão, e sim uma mercadoria, posse de outrem, não tinha acesso às instituições jurídicas, dessa forma acabava sendo em muitos casos injustiçado.

Não se pretende aqui negar o caráter excludente e depreciativo da condição de cativo. Contudo, as experiências vividas pelos personagens aqui estudados mostram que era possível aos escravos enfrentarem a justiça e vencerem, seja à

⁴² SAMPAIO, Moisés de Oliveira. O coronel negro: coronelismo e poder no norte da Chapada Diamantina (1864-1919). (Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em História Regional da Universidade do Estado da Bahia, 2009).

maneira de Manoel ou de João, e até mesmo de tantas outras ainda desconhecidas pela falta de pesquisas suficientes para extrair toda a riqueza desse tema.

Entre os inúmeros fatores que levam um corpo de jurados a condenar ou absolver alguém, a verdade não ocupava uma posição privilegiada. Ao se pensar sobre as decisões da justiça, deve-se levar em conta o jogo de poder em que se inserem os personagens que atuam durante os julgamentos. Principalmente em se tratando de uma localidade como essa aqui estudada, onde as relações entre a pequena população eram muito próximas, tanto que Manoel de Miranda Montezuma foi um dos jurados no julgamento do escravo João, pertencente a Pedro Rodrigues da Costa. Contudo, não é objetivo dessa análise afirmar que esses casos representem a realidade de todo o sistema escravista, ou mesmo do contexto aqui analisado.

Esses dois processos aqui estudados ocorreram durante a década de 1870, na Vila de Nossa Senhora da graça do Morro do Chapéu, ambos os cativos eram naturais da mesma freguesia, possuíam praticamente a mesma idade, trinta e poucos anos, não sabiam ler nem escrever e viviam da lavoura. Compartilhavam dessa maneira do mesmo contexto socioeconômico e cultural e de práticas e relações escravistas parecidas. Entretanto, devido ao "silêncio" de João durante os depoimentos não é possível fazer comparações mais detalhadas. Todavia, mesmo possuindo todas essas semelhanças, eles demonstraram atuações bem diversas sob julgamento.

Casos como esse explicitam a problemática da aplicação de conceitos, por mais que sejam capazes de explicar de forma geral características de determinados grupos sociais, acabam sempre por apagar o caráter idiossincrático de cada indivíduo. Porém, isso não deve ser considerado um problema, pois não é possível enxergar o todo nos mínimos detalhes. Da mesma forma que uma análise macro tem seus problemas, uma análise micro histórica também possui suas limitações, já que ao iluminar determinados aspectos de forma detalhada, ela acaba por ocultar outras questões sobre o tema a que foi aplicada.

Em se tratando do caso do escravo africano é importante refletir sobre a sentença aplicada a ele, pois por ser considerado louco Antonio não sofreu represálias por seu crime. Entretanto, mesmo sendo incapaz em determinados momentos de ter consciência de suas ações, o cativo não foi punido com o

encarceramento e continuou livre, o que pode ter permitido a ele a possibilidade de repetir a prática de outros atos criminosos.

O conflito entre José e Libanio é mais um caso que pesquisa de crime praticado por escravo, em que o cativo é inocentado, José foi acusado de tentativa de assassinato por causa do tiro que deu em Libanio. O curador nomeado por seu senhor para cuidar de sua defesa foi o Major Raimundo Corrêa de Araújo Alencar, que conseguiu a absolvição do cativo nos dois julgamentos a que foi submetido.

Esses casos variados de práticas criminais de escravos aqui estudadas mostram a complexidade existente na tentativa de compreender as ações violentas, que marcavam as relações sociais pautadas no sistema escravista. No contexto aqui analisado foram identificados cativos que tiveram acesso ao porte de armas, e que podem com elas ter cometido os assassinatos e ofensas físicas a que foram acusados.

Esses sujeitos tinham em comum a condição de escravos, podem ter vivido de forma parecida as mesmas adversidades do domínio de outrem, sendo vítimas das inúmeras represálias as quais estavam sujeitos devido ao cativeiro. Contudo, tanto seus atos criminais quanto o contexto em que os cometeram foi diferente, por esse motivo é que chamo atenção para a dificuldade de se encontrar fórmulas lógicas que possam enquadrar e explicar da mesma forma as ações de todos esses indivíduos.

Para a utilização do conceito de criminalidade é necessário desenvolver um padrão inteligível, que possa dar conta de identificar e explicar os atos criminosos de diferentes personagens sobre um determinado sentido, por esse motivo uso apenas o conceito de crime, por acreditar que apesar das semelhanças que esses casos possam conter, não posso encontrar uma conexão lógica capaz de abarcar todos esses casos em um sentido maior, que tenha levado os cativos a praticar os crimes a que foram acusados

Como eram reguladas as noções de justiça em meio às brigas e desentendimentos entre livres e cativos? Somente com uma pesquisa mais aprofundada sobre esse tema, seria possível conjecturar a respeito de alguma lógica ou padrão que guiasse os personagens do contexto aqui estudado. Todavia, esses exemplos servem para ilustrar as particularidades existentes nas múltiplas modalidades de escravidão, onde podem ter ocorrido inúmeras formas de

convivência entre cativos e homens livres. Caracterizadas por aspectos culturais, econômicos e sociais de cada situação analisada.

A prática de violência durante o regime escravista foi por muito tempo alvo de calorosas discussões por parte de historiadores, sociólogos entre outros intelectuais. Muitos a consideram um crime horrendo praticado contra os africanos e seus descendentes, outros a justificaram como algo inerente e necessário a manutenção daquele sistema. Uma excelente análise sobre essa questão foi feita pela historiadora Silvia Lara em sua obra *Campos da violência*, na qual ela reflete sobre essa questão a partir de uma discussão sobre o próprio conceito de violência.

Segundo a autora, o conceito de violência existente hoje, não pode ser utilizado como ponto de referência para analisar o sistema escravista sem que acabe por desencadear um grande anacronismo. Pois se faz necessário ao historiador, levar em conta o significado do conceito e também a forma como se davam as relações estabelecidas entre os indivíduos nas sociedades em que a escravidão foi vigente, para ela o castigo físico era uma.

Estratégia e dispositivo para reprodução da exploração do trabalho. ~~Essa não~~ foi apenas punitivo, mas esteve voltado para o futuro, prevenindo rebeliões, atemorizando possíveis faltosos, ensinando o que era ser escravo, mantendo e conservando os escravos, enquanto escravos, continuamente. Como uma guerra, implicou luta: confronto de seres diferentes, de saberes diferentes. Como uma guerra: conquista dominação, exploração.⁴³

Conforme o pensamento de Lara existia em cada modalidade de escravidão, uma determinada lógica que regulava o que pode ser compreendido como "castigo justo". Uma ação que excedesse esse limite estabelecido entre livres e cativos, poderia desencadear represálias por parte do agredido ao seu algoz.

O castigo devia ser moderado para ser corretivo; castigando-se humanamente, não se devia maltratar o escravo nem ter intenção de matá-lo, ainda mais por ter ele custado um dinheiro que não devia ser desperdiçado; a não ser que houvesse um motivo justo, o castigo devia ser ministrado ou presidido pelo senhor e, no caso de o escravo ficar muito ferido, devia ser curado.⁴⁴

Como demonstrado por muitos historiadores a violência foi utilizada como meio de coerção por parte dos senhores contra os seus escravos. Mas em se tratando desse recorte espaço-temporal onde eles tinham acesso a armas além da

⁴³ (LARA – *Campos da violência*, p. 96.)

⁴⁴ (LARA – *Campos da violência*, p. 60.)

liberdade de locomoção espacial muito grande, que os possibilitaria não só uma maior facilidade para cometer crimes como também de fugas. É importante refletir sobre a intensidade do nível dessa repressão dos livres para com os cativos, e até mesmo sobre outras formas de negociação por parte dos senhores para que seus escravos cumprissem com suas obrigações.

Além dessa questão é importante pensar a respeito dos crimes cometidos entre cativos, e sobre a forma como a justiça tratava esses casos. No caso do conflito entre escravos, apesar do esforço da senhora de Libanio em incriminar José, ele acaba sendo absolvido nos dois julgamentos a que foi submetido. Apesar de não ter ocorrido o assassinato, houve intencionalidade por parte do agressor, já que o mesmo desferiu em direção ao rosto da vítima o tiro, que por sorte da mesma apenas arrancou-lhe um pedaço da orelha. Tendo a maior parte dos caroços de chumbo apenas lhe perfurado o chapéu, mesmo assim o escravo foi inocentado.

Talvez se o crime tivesse sido praticado em um homem livre, o resultado do julgamento tivesse sido outro. No entanto, João foi acusado de assassinar um homem livre e mesmo assim foi absolvido. Deve-se então pensar que para além da condição de livre ou cativo, seja necessário refletir a respeito da posição social da vítima se livre ou do seu senhor se for escravo, como um fator de grande influência nos jogos de poder que envolvem a justiça e suas decisões durante os julgamentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um dos objetivos dessa pesquisa foi ressaltar a importância de um estudo mais particularizado da escravidão. Capaz de evitar generalizações, não só na representação dos escravos enquanto modelos estereotipados, quanto no engessamento dos modelos de relações entre livres e cativos. Que se dá a partir do momento em que são aplicados conceitos a priori, que não levam em conta a pluralidade das experiências dos sujeitos históricos, e as contradições das práticas dos mesmos, desencadeadas pelo devir da história.

O outro foi chamar a atenção para a importância de se refletir sobre o próprio fazer historiográfico no momento da escrita. Acredito que todo discurso tenha uma finalidade, aqueles destinados a tratar do tema escravidão, já passaram por inúmeras transformações ao decorrer do tempo, alguns buscaram depreciar, outros enaltecer a atuação dos cativos na formação do Brasil. Alguns historiadores analisaram o tema através da cultura, outros da economia, etc. Essas divergências de opiniões não são frutos do acaso, existe uma intencionalidade intrinsecamente relacionada a jogos de poder e interesse em suas construções, a cristalização de imagens do passado tem seus objetivos, pois como sugere Hayden White.

Segundo Hayden White (1986,487), citado por HUTCHEON, L (1991, cap. 6, p. 131), uma pesquisa especificamente *histórica* se origina menos da necessidade de demonstrar *que* certos acontecimentos se realizaram do que do desejo de verificar o que certos acontecimentos podem *significar* para a concepção de um determinado grupo, sociedade ou cultura sobre suas atuais tarefas e suas futuras perspectivas.

Por esse motivo é imprescindível ter cuidado e muita atenção ao peso da história sobre o presente, para que por ela, ele não se seja apagado. Por muitas vezes como já nos alertava Nietzsche, a contemplação do passado nos paralisa, tornando-nos incapazes de produzir a nossa própria história, dessa maneira passamos a viver apenas por contar e reproduzir tudo aquilo que foi feito antes de nós. Sendo o papel do historiador marcado pela construção de imagens do passado, que atendam as necessidades de seu presente. Qual seria o papel hoje do historiador dedicado ao estudo da escravidão? Qual é sua função e que caminho deve seguir?

Defendo que seja o caminho da inovação, pois devido à grande produção acadêmica lançada nos últimos anos pela nova historiografia sobre o processo escravista no Brasil. Penso que é necessário para aqueles que ainda desejam pesquisar sobre o tema, buscar conhecer outras modalidades de escravidão, em novos recortes espaço-temporal e com fontes e arcabouços teórico-metodológicos inéditos.

É muito importante desenvolver novas formas de análise e reflexões, que sejam capazes de dar uma nova roupagem a esse objeto de estudo. Já que não existe utilidade em desenvolver novas produções de conhecimento que venham apenas corroborar as formas de análise e pesquisas já consagradas no mundo

acadêmico sobre esse tema. Para finalizar essa discussão e sintetizar meu pensamento, faço minhas as palavras de Oscar Wilde, "A única coisa que devemos à história é a tarefa de reescrevê-la".

REFERÊNCIAS

A Escrita da história/Michel de Certeau; tradução de Maria de Lourdes Menezes;*revisão técnica [de] Arno Vogel. - Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

BURKE, Peter. . A escola dos annales (1929-1989): a revolução francesa da historiografia. São Paulo: Editora da UNESP, 1997.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1997.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

_____. "Paternalismo e escravidão em Helena." In: Machado de Assis, Historiador. São Paulo; Companhia das Letras, 2003. p. 17-57.

DAVIS, Natalie Zemon. *O retorno de Martin Guerre*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1987.

FERREIRA, Jackson. "‘Por hoje se acaba a lida’: suicídio escravo na Bahia (1850-1888)." *Revista Afro-Asia*, 31 (2004), 197-234.

_____. *Loucos e pecadores: suicídio na Bahia no século XIX*. Dissertação. Salvador: Programa de Pós-Graduação em História Social, UFBA, 2004.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Tradução e organização de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. Rio de Janeiro: Record. 1989.

GENOVESE, Eugene. *A Terra Prometida: o mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. [1974].

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Ática, 1978.

HUTCHEON, L. *Historicizando o pós-moderno: a problematização da história. Política do pós-modernismo: história, teoria, ficção*. Rio de Janeiro: Imago, 1991.

LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1988.

NIETZSCHE. Da Utilidade e do Inconveniente da História para a Vida. Coleção Grandes Obras do Pensamento Universal. Editora Escala. Edição Nº: 88.

MACHADO, Maria H. Crime e Escravidão: Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888. São Paulo: Brasiliense.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio*: os significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil séc. XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional. 1995.

MOURA, Clóvis. Rebeliões da senzala - quilombos, insurreições, guerrilhas. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988. (1ª edição: 1959).

NEVES, Erivaldo Fagundes. Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio (um estudo de História Regional e Local), Salvador/Feira de Santana: EDUFBA/Univ. Estadual de Feira de Santana, 2008.

PENA, Eduardo Spiller. Pajens da Casa Imperial: juriconsultos, escravidão e a Lei de 1871. Campinas, Ed. da UNICAMP, 2001.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. O crime na cor: escravos e foros no alto sertão da Bahia (1830-1888). São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. Histórias de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX. 149. ed. Salvador: Centro de Estudos Baianos da UFBA, 2001. v. 01. 164 p.

REIS, João; SILVA, Eduardo. Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REIS, J. J. (Org.) ; GOMES, F. (Org.) . Liberdade por um Fio: História dos Quilombos no Brasil. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. 509 p.

SAMPAIO, Moisés de Oliveira. O coronel negro: coronelismo e poder no norte da Chapada Diamantina (1864-1919). (Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em História Regional da Universidade do Estado da Bahia, 2009).

SCHWARTZ, Stuart B. Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial - 1550-1835. (trad.) São Paulo: Companhia das Letras/CNPq, 1988.

SLENES, Robert W. *Na Senzala uma Flor*: Esperanças e Recordações na Formação da Família Escrava — Brasil Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira (Coleção História do Brasil), 1999.

STEIN, Stanley J. Vassouras: um município brasileiro do café, 1850-1900. Tradução de Vera Bloch Wrobel. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

VIEIRA FILHO, Raphael Rodrigues. Os Negros em Jacobina (Bahia) no século XIX. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. PUC/SP. Brasil (Tese), 2006.

Walter Benjamin – Obras escolhidas. Vol. 1. Magia e técnica, arte e política. Ensaio sobre literatura e história da cultura. Prefácio de Jeanne Marie Gagnebin. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 222-232.n.

WHITE, Hayden. Meta-história. A imaginação histórica do século XIX. São Paulo: EDUSP, 1995. (1973).